

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Corumbá - MS

Estado: Mato Grosso Do Sul

Região de Saúde: Pantanal

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 22/11/2024 12:40:48

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

| DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde.                                                                                                                                                                                 |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde e resolutividade e tempo adequado na atenção primária de forma integrada e planejada. |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                  |                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                                                                                                                                                       | Ampliar para 100,00% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica até 2025. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 83,19                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter todas as equipes ESF em funcionamento.                                                                                                                                                                                   |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter 01 equipe ESF Ribeirinha, para atendimento à população de difícil acesso.                                                                                                                                                |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Manutenção corretiva e preventiva dos veículos que realizam atendimento às atividades das ESF.                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Aquisição de novos veículos para o atendimento nas UBS.                                                                                                                                                                         |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realizar manutenção na estrutura física de todas as Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Realizar ações de saúde nas áreas não cobertas por ESF.                                                                                                                                                                         |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Implantar a Gerência de Unidade de Saúde de acordo com a Política Nacional, através de concurso publico.                                                                                                                        |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Manter o programa Mais Médicos/Médicos pelo Brasil em Corumbá.                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 9 - Manter profissionais para monitorar os indicadores do Previne Brasil.                                                                                                                                                           |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 10 - Realizar adesão ao Programa Saúde na Hora para as equipes das UBS Bonifácio Tiaen, Simone Flores e Breno de Medieros Guimarães.                                                                                                |                                                                                                  |                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------|-------|------------|--|
| Ação Nº 11 - Aquisição de veículos para atender as 02 equipes e-Multi ampliadas.                                                                                                                                   |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 12 - Garantir recurso para aquisição de barco para adesão de equipe fluvial.                                                                                                                               |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 13 - Articular com a SES para elaboração de incentivo para atendimento ao imigrante.                                                                                                                       |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 14 - Garantir o atendimento pelos serviços de saúde para a população imigrante conforme nota técnica nº08 do Ministério da Saúde.                                                                          |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 15 - Capacitar os profissionais que atuam em serviços porta de entrada para atendimento ao imigrante.                                                                                                      |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.2                                                                                                                                                                                                              | Ampliar para 56,02%, o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF (Programa Bolsa Família) até 2025. | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 51,88 | 2020 | Percentual | 56,02 | 56,02 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Manter e melhorar ações integradas com a Secretaria de Educação e com a Secretaria de Assistência Social, com uso de um sistema integrado.                                                             |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Intensificar a busca ativa, com foco nos usuários cadastrados no Programa Bolsa Família.                                                                                                               |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Manter o monitoramento da situação alimentar e nutricional dos beneficiários do PLC ( Programa Leite das Crianças).                                                                                    |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Promoção da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde.                                                                                                  |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.3                                                                                                                                                                                                              | Ampliar e manter em pelo menos 78,33%, a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em cada ano.                        | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                           | 84,40 | 2020 | Percentual | 78,33 | 78,33 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar concurso público, para a composição do Quadro Efetivo de Servidores da Saúde, com profissionais em saúde bucal para as UBS com previsão de atendimento em odontologia e bucomaxilo facial.    |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Completar as equipes de saúde bucal.                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos odontológicos para atendimento em saúde bucal nas UBS com previsão de atendimento em odontologia.                                                                                |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Adquirir materiais de procedimento para atender as demandas da saúde bucal.                                                                                                                            |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Realizar manutenção periódica dos equipamentos odontológicos.                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 6 - Realizar ações educativas de promoção à saúde bucal junto às escolas.                                                                                                                                  |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 7 - Realizar capacitação dos profissionais em saúde bucal para qualificar o atendimento à população ribeirinha, de rua, prisional e acamado.                                                               |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 8 - Realizar ações na Saúde da Mulher para acompanhamento de Pré Natal.                                                                                                                                    |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 9 - Viabilizar o atendimento à população de difícil acesso.                                                                                                                                                |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| 1.1.4                                                                                                                                                                                                              | Reduzir e manter em até 25,00%, as internações por causas sensíveis a Atenção Básica até 2025.                                            | Internações por causas sensíveis a Atenção Básica.                                         | 25,41 | 2020 | Percentual | 25,00 | 25,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Monitorar e implementar as linhas de cuidados, com enfoque nas doenças crônicas, Rede Cegonha, Materno Infantil, pessoas com deficiências e em situação de violência, acidentes e saúde mental.        |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Capacitar a rede de saúde com foco no pré-natal.                                                                                                                                                       |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Capacitar a regional em saúde nas linhas de cuidado, com enfoque nas doenças crônicas, Rede Cegonha, Materno Infantil, pessoas com deficiências e em situação de violência e acidentes e saúde mental. |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Capacitar a Atenção Básica em urgência e emergência com o objetivo de fortalecer a Rede de Situação de Violência e Acidentes.                                                                          |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Readequar a Rede de Pessoa com Deficiência através de implantação de protocolo ao serviço de referência CER.                                                                                           |                                                                                                                                           |                                                                                            |       |      |            |       |       |            |  |

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------|-------|------------|
| Ação Nº 6 - Realizar o matriciamento nas Rede de Doenças Crônicas, Rede Cegonha, e Materno e Infantil em todas as Unidades de Saúde.                                                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 7 - Manutenção de 01 Unidade Móvel e implantação da Unidade Móvel Odontológica.                                                                                                                                    |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 8 - Melhorar a estrutura e equipamentos das Unidades de Saúde.                                                                                                                                                     |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 9 - Melhorar o registro dos dados em toda Rede de Saúde.                                                                                                                                                           |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 10 - Incluir profissionais pediatras nos serviços de Urgência e Emergência 24 horas.                                                                                                                               |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| 1.1.5                                                                                                                                                                                                                      | Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade. | Número de equipes que realizam atendimento a este público (eSF + eSF equivalentes) x 4000, dividido pela população residente. | 10,97 | 2020 | Percentual | 12,00 | 12,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer e garantir o atendimento à população privada de liberdade, promovendo capacitação aos profissionais de saúde e a qualificação da Rede de Saúde para atender a este público.                         |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 2 - Estabelecer um protocolo de atendimento à população de fronteira / imigrantes, orientando e capacitando toda a Rede Saúde com vistas a manter uma base de dados classificados deste público, quando atendidos. |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 3 - Prover recursos para aquisição do Consultório Móvel para equipe do Consultório na Rua.                                                                                                                         |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 4 - Fortalecer parceria com outras instituições e secretarias para ações a voltadas para a população de rua.                                                                                                       |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 5 - Fortalecer parceria para atendimento a população indígena, incluindo equipe multiprofissional (PSE, eMULTI e Saúde Mental).                                                                                    |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |
| Ação Nº 6 - Promover ações de saúde nas escolas indígenas e para a população em geral.                                                                                                                                     |                                                                                                         |                                                                                                                               |       |      |            |       |       |            |

|                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança.</b>                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1</b> - Fortalecer e ampliar ações de prevenção detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo do útero. |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                     | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                | Ampliar para 0,15, a razão de exames de mamografia em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos na população residente até 2025.                            | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.  | 0,07                   | 2020 | Razão             | 0,15               | 0,15                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - Manter a manutenção corretiva e preventiva do equipamento de mamografia.                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Garantir laudos dos exames realizados em tempo oportuno.                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Ampliar a oferta dos exames de mamografia para rastreamento.                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar ações de busca ativa das pacientes, cujos exames de rastreamento apresentarem alterações nas mamas, para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento.                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Garantir os exames de pacientes oncológicos em tempo oportuno.                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Reorganizar o fluxo de referência e contra referência dos exames de mamografia.                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Adquirir novo aparelho de mamografia.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Contratar para ofertar exames marcadores tumorais.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                | Ampliar para 0,42, a razão de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos na população residente até 2025.                          | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária         | 0,24                   | 2020 | Razão             | 0,42               | 0,42                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de exames citopatológicos na Rede de Saúde e nas ações intersetoriais.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar a Rede de Atenção Básica em relação aos procedimentos de exame citopatológico, desde a oferta dos exames até a referência à Rede Especializada.                                                                                                |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Fortalecer o atendimento e coleta de citopatológico nas áreas de difícil acesso e descobertas, estabelecendo pontos de coleta e disponibilizar entrega de exames online para que o usuário tenha acesso ao resultado em qualquer local da Rede de Saúde. |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Reorganizar o fluxo de referência e contra referência para mulheres acima de 20 anos que realizaram o exame citopatológico.                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Garantir e manter laboratório para exames citopatológicos e biópsias.                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                | Aumentar para 1,60, o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero. | Número de seguimento de tratamento de mulheres com lesões intraepitelial de auto grau no colo de útero em tratamento pelo total de coleta em exames citopatológicos. | 0,53                   | 2020 | Percentual        | 1,60               | 1,60                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Articular ações para início precoce do tratamento das lesões intraepiteliais de alto grau.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de busca ativa das pacientes diagnosticadas com lesões intraepiteliais no colo do útero para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento.                                                        |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Garantir materiais recursos humanos e materiais para o tratamento das lesões intraepiteliais de alto grau.                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Melhorar a referência e contra referência das mulheres com diagnostico de lesão intra epitelial de alto grau.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Garantir entrega de laudos em até 30 dias.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 2.2** - Aprimorar a Rede de Atenção Materno Infantil para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade.

| Nº                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                       | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                      |                                                                                                    |                                                                        | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.2.1                                                                                                                                                | Reduzir e manter em até 14,91, a taxa de mortalidade infantil (menor de 1 ano) em cada ano.        | Taxa de mortalidade infantil                                           | 22,65                  | 2020 | Taxa              | 14,91              | 14,91                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde na Rede Materno Infantil com enfoque ao pré-natal.                                                   |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes usuárias do SUS para dar o seguimento ao pré-natal.                                                   |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das usuárias em puerpério, para acompanhamento dos recém-nascidos e encaminhamento para exames de triagem neonatal. |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Estabelecer e implantar a classificação de risco na maternidade.                                                                         |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Reorganizar o fluxo de exames de imagem para o pré-natal.                                                                                |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Prover recursos para implantação dos projetos da Rede Cegonha (UTI Neonatal, Banco de Leite e Rede Canguru).                             |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Implementar o centro obstétrico e leitos da maternidade.                                                                                 |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Manter a investigação de óbitos junto à Vigilância em Saúde e fortalecer o Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.  |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 9 - Fortalecer as ações do BEM NASCER.                                                                                                       |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 10 - Realizar cursos de atualização e capacitações para todos os profissionais que atendem direta e indiretamente as gestantes.              |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.2                                                                                                                                                | Reduzir e manter em até 10,44, a taxa de mortalidade neonatal precoce (de 0 a 6 dias) em cada ano. | Taxa de mortalidade neonatal precoce.                                  | 19,08                  | 2020 | Taxa              | 10,44              | 10,44                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas na meta 2.2.1.                                                                                               |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover a busca ativa com foco no nos nascidos vivos com idade de 0 a 6 dias.                                                           |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.3                                                                                                                                                | Reduzir e manter em até 1,65, a taxa de mortalidade neonatal tardia (de 7 a 27 dias) em cada ano.  | Taxa de mortalidade neonatal tardia.                                   | 1,19                   | 2020 | Taxa              | 1,65               | 1,65                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas na meta 2.2.1.                                                                                               |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover a busca ativa com foco nos nascidos vivos com idade de 7 a 27 dias.                                                             |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.4                                                                                                                                                | Reduzir e manter em até 2,82, a taxa de mortalidade pós-neonatal (de 28 a 364 dias) em cada ano.   | Taxa de mortalidade pós-neonatal.                                      | 2,38                   | 2020 | Taxa              | 2,82               | 2,82                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas na meta 2.2.1.                                                                                               |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover a busca ativa com foco nos nascidos vivos com idade de 28 a 364 dias.                                                           |                                                                                                    |                                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.5                                                                                                                                                | Reduzir e manter em até 2 casos, número de óbitos maternos em cada ano.                            | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | 2                      | 2020 | Número            | 2                  | 2                     | Número            |

|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------|-------|------------|--|
| Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas na meta 2.2.1.                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Identificar os casos de gestação de alto risco e promover atendimento diferenciado a essas gestantes.                                                                                                 |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.2.6                                                                                                                                                                                                             | Ampliar para 83,00%, a investigação de óbitos MIF (mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos) até 2025.      | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | 8,00  | 2020 | Percentual | 83,00 | 83,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar e manter 01 veículo com motorista para realizar mensalmente ações de investigação de mortalidade da Vigilância em Saúde e Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal. |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.2.7                                                                                                                                                                                                             | Ampliar e manter em até 29,74%, o percentual de parto normal em cada ano.                                   | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar   | 27,91 | 2020 | Percentual | 29,74 | 29,74 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Promover ações de promoção ao parto normal durante o pré-natal.                                                                                                                                       |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Capacitar profissionais da vigilância em saúde no atendimento neonatal, parto e puerpério.                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Implantar a casa de parto natural no município.                                                                                                                                                       |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Capacitar profissionais da rede de atenção em saúde na assistência ao parto natural.                                                                                                                  |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.2.8                                                                                                                                                                                                             | Reduzir e manter em até 18,00%, a proporção de gravidez na adolescência (de 10 a 19 anos) em cada ano.      | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos   | 17,88 | 2020 | Percentual | 18,00 | 18,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde e planejamento familiar.                                                                                                                                          |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola e SISVAN com enfoque a gravidez na adolescência e IST em 100,00% das escolas pactuadas.                                                                         |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar ações voltadas para para a linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.                                                                         |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.2.9                                                                                                                                                                                                             | Reduzir e manter em até 1 caso, a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade em cada ano. | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade     | 5     | 2020 | Número     | 1     | 1     | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações integradas de promoção e prevenção a redução da transmissão vertical                                                                                                                   |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de recém-nascidos para realização de exames de triagem pré-natal                                                                                                               |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS e em seus parceiros.                                                                                                                         |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| 2.2.10                                                                                                                                                                                                            | Reduzir e manter em 0, a incidência de AIDS em menores de 5 anos em cada ano.                               | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                          | 0     | 2020 | Número     | 0     | 0     | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações integradas de promoção e prevenção a redução da transmissão vertical                                                                                                                   |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de recém-nascidos para realização de exames de triagem pré-natal                                                                                                               |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar testes de AIDS nas gestantes usuárias do SUS e em seus parceiros.                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                              |       |      |            |       |       |            |  |

**DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento e promoção do cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, na atenção primária, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde com o fortalecimento do vínculo com o usuário, por meio das ações estratégicas as áreas de pré-natal, saúde da mulher, saúde da criança e condições crônicas preconizadas pelo programa Previne Brasil.

| Nº                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                              | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                  |                                                                                                                               | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                                                                                                                                            | Ampliar para 50,00%, a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, até 2025.                                        | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação. | 2,00                   | 2020 | Percentual        | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover o acesso ao acompanhamento pré-natal.                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança. |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                                                                                                                                                            | Ampliar para 50,00% a realização dos exames de sífilis e HIV, visando triar gestantes com essas patologias, até 2025.            | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.                                                           | 5,00                   | 2020 | Percentual        | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Incentivar a realização dos exames de sífilis e HIV visando triar gestantes com essas patologias para que seja assegurado tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto.                                  |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                                                                                                                                                                            | Ampliar para 95,00%, o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal, até 2025.                                          | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.                                                                | 56,00                  | 2020 | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal.                                                                                                                                                    |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.4                                                                                                                                                                                                                            | Ampliar para 40,00%, a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero.                                     | Cobertura de exame citopatológico.                                                                                            | 14,00                  | 2020 | Percentual        | 40,00              | 40,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover e adequar o acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero desde a APS.                                                                                                                            |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.5                                                                                                                                                                                                                            | Ampliar para 60,00%, o acesso às ações de imunização na APS, até 2025.                                                           | Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.                                                                | 22,00                  | 2020 | Percentual        | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover o acesso às ações de imunização nos primeiros anos de vida.                                                                                                                                                 |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.6                                                                                                                                                                                                                            | Ampliar para 60,00%, a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, até 2025.                      | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.                                              | 36,00                  | 2020 | Percentual        | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Avaliar se a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, está incorporada no processo de trabalho da equipe com vistas ao controle da PA desses usuários.                             |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.7                                                                                                                                                                                                                            | Ampliar para 60,00%, a realização de exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes, até 2025. | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.                                                              | 20,00                  | 2020 | Percentual        | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Incorporar a realização do exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes na rotina de atendimento das equipes.                                                                    |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.2</b> - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas, incluindo a saúde do homem, mediante qualificação das redes de atenção.                                                      |                                                                                                                                  |                                                                                                                               |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                         | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.2.1                                                                                                                                                                           | Reduzir e manter em até 390,00, a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por DCNT (doenças crônicas não transmissíveis – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas) em cada ano. | Taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT.                                                  | 369,69                 | 2020 | Taxa              | 390,00             | 390,00                | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Monitorar os dados referentes a óbitos prematuros na população de até 70 anos.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Estabelecer serviços de referência e contra referência para população idosa.                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Qualificar serviços de referência para população portadora de doenças crônicas.                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Sistematizar as ações de atenção aos portadores de doenças crônicas.                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Oferecer capacitação a 100,00% dos profissionais da atenção primária das 4 principais doenças crônicas.                                                             |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Efetivar o uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Fortalecer as ações da eMulti para o atendimento à população idosa.                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Fortalecer as ações da eMulti para a população portadora de doença crônica.                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 9 - Fortalecer as ações nas Academias da Saúde.                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 10 - Oferecer capacitação para avaliação global à população idosa.                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 11 - Fortalecer as ações das equipes de atendimento domiciliar EMAD e EMAP.                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 12 - Adquirir equipamentos para o atendimento do EMAD e EMAP.                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.2.2                                                                                                                                                                           | Ampliar e manter em pelo menos 35,00%, o atendimento ao público masculino até 2025.                                                                                                                                                | Proporção de procedimentos de saúde em homens, na faixa etária dos 20 aos 59 anos, em relação ao total de procedimentos. | 34,00                  | 2020 | Percentual        | 35,00              | 35,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de sensibilização sobre importância dos serviços em saúde para o público masculino.                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar a Rede de Saúde em doenças predominantes na população masculina.                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Capacitar a Rede de Saúde para orientar o público masculino sobre a importância da adesão ao pré-natal do parceiro.                                                 |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar busca ativa da população masculina que não comparecem aos serviços de saúde com foco nos usuários diagnosticados como portadores de doenças crônica.       |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Intensificar a busca ativa como foco nos usuários acima dos 50 anos para incentivar o diagnóstico e tratamento precoce do câncer de próstata e outras enfermidades. |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Ofertar horário diferenciado para população masculina em pelo menos 01 ação por trimestre.                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Oferecer vacinas e outros serviços em ações de saúde para o publico masculino.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |



**DIRETRIZ Nº 4 - Ampliação do acesso aos Serviços de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade, com resolutividade em tempo oportuno.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Ampliar o acesso aos Serviços de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade, com resolutividade em tempo oportuno.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |                                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Regular 80,00% do total de consultas e exames especializados até 2025. | Número de agendamentos para consultas e exames especializados no SISREG (Sistema de Regulação) pelo número total de consultas e exames realizados no serviço especializado * 100. | 19,93                  | 2020 | Percentual        | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implementar o Sistema de Regulação do SUS com 100,00% das especialidades de consultas e exames.                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Aderir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Programa Nacional de Gestão de Custo (PNGC).                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - implantar o Núcleo de Economia da Saúde (NES).                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Implantar protocolos municipais para referência e contra referência na Rede de Saúde.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Implantar os POP nos serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Implantar o regimento interno nos serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Implantar a Carteira de Serviços de Saúde na Rede de Atenção à Saúde.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Qualificar os serviços de Média e Alta complexidade de competência do SUS, realizados pelo SUS: CEM, Centro de Especialidades Médicas; Centro de Saúde da Mulher Dr. Nicolau Fragelli; Centro de Saúde da Ladeira; Centro de Referência em DST/AIDS, Dr. João de Brito; e Centro de Reabilitação Municipal. |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 9 - Implantar e aderir o ambulatório de transsexualização.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento e manutenção da Rede de Atenção Hospitalar.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Fortalecer a Rede de Atenção Hospitalar.

| Nº                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                            |                                                                                                                            |                                                                                                                                                    | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                                                      | Attingir 80,00% das metas qualitativas previstas no Documento Descritivo do Termo de Contratualização a cada ano até 2025. | Avaliação de indicadores nas áreas de Atenção à Saúde, Gestão Hospitalar, Políticas Prioritárias e Hospital localizado em Municípios de Fronteira. | 91,99                  | 2020 | Percentual        | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar, revisar, implementar e monitorar os Protocolos de Normas e Rotinas.                                                  |                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Avaliar periodicamente de indicadores de qualidade da gestão dos serviços hospitalares descritos no termo de contratualização. |                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Avaliar os indicadores estabelecidos para a Rede Cegonha no hospital.                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Elaborar cronograma com prazos e responsáveis.                                                                                 |                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Avaliar disponibilidade medicamentos.                                                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento e implementação a Rede de Urgência e Emergência.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência.**

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                         | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                  |                                                                                                                          | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                                                                                                                                                                                 | Reduzir para 25,00% o percentual de Mortalidade Geral APH (Atendimento Pré-Hospitalar) até 2025. | Total de óbitos não fetais pelo número total de APH prestado pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) * 100. | 30,78                  | 2020 | Percentual        | 25,00              | 25,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços de Média e Alta complexidade de competência do SUS, realizados pelos serviços de urgência e emergência: UPA ¿ Unidade de Pronto-Atendimento; PS ¿ Pronto Socorro; e SAMU ¿ Serviço Móvel de Urgência e Emergência. |                                                                                                  |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover cursos e atualização teórico-prático para os profissionais da RUE.                                                                                                                                                               |                                                                                                  |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Criar protocolos de atendimento e regimento interno de cada serviço da RUE.                                                                                                                                                               |                                                                                                  |                                                                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 7 - Ampliação e fortalecimento da Rede de Saúde Mental.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer a Rede de Saúde Mental.**

| Nº                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                         |                                                                                             |                                                                                            | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1                                                                                                                                                   | Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 0,40% até 2025. | Número de internação por transtornos mentais pelo total de internações hospitalares * 100. | 1,62                   | 2020 | Percentual        | 0,40               | 1,22                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações da Rede de Saúde Mental para reduzir morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais quadrimestralmente. |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Oferecer capacitação aos profissionais que atuam nos serviços de Saúde Mental.                                                              |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar equipe mínima nos serviços da RAPS, existentes no Município.                                                                 |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Oferecer qualificação em saúde mental, aos profissionais da rede de serviços.                                                               |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Ampliar as ações voltadas ao tema de prevenção ao suicídio em parceria com outras políticas públicas.                                       |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Realizar estudo para contemplar a REMUME com novos medicamentos psicotrópicos.                                                              |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Implantar e habilitar a Unidade de Acolhimento Adulto.                                                                                      |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Reestruturar e equipar o CAPS ad, qualificando-o em CAPS ad III, com recurso específico.                                                    |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 9 - Reestruturar e habilitar o serviço hospitalar   Leitos de Saúde Mental   no Hospital Geral.                                                 |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 10 - Implantar o matriciamento em Saúde Mental.                                                                                                 |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 11 - Disponibilizar 1 veículo para atendimento das demandas dos CAPS II e CAPS ad.                                                              |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 12 - Manutenção dos prédios que atendem os serviços residenciais terapêuticos, CAPSi, CAPS ad e CAPS José Fragelli.                             |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 13 - Manutenção para inauguração da unidade de acolhimento adulto.                                                                              |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 14 - Criar protocolo municipal de atendimento da RAPS.                                                                                          |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 15 - Garantir leitos de retaguarda para pacientes psiquiátricos conforme Plano de Ação Regional.                                                |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 16 - Capacitar profissionais que atuam na RUE para atendimento de UE psiquiatricos.                                                             |                                                                                             |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento e implementação das ações de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|    |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|--------|--------|------------|
| 8.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cumprir 100% das ações do PQA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde) até 2025.                                                                                                                                                             | Número de indicadores com meta alcançada pelo total de indicadores do PQA-VS * 100.                                                                                                                                                                          | 85,71 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços de Vigilância Epidemiológica: Programas de DT ¿ Doenças Transmissíveis; de DANT ¿ Doenças e Agravos Não-Transmissíveis; de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais); e o CIEVS ¿ Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde ¿ Fronteira; Doenças e Agravos Não-Transmissíveis, de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais. |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Fortalecer os serviços de Vigilância em Saúde e Atenção à Saúde, prestados pelo Laboratório Municipal, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica, Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde ¿ CIEVS Fronteira, Vigilância Sanitária e Programa de Imunização.                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Implementar o Laboratório de Fronteira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Implementar o Laboratório de Urgência localizado no Pronto Socorro Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Fortalecer os recursos humanos da Vigilância em Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| 8.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ampliar e manter em pelo menos 75,00%, a cobertura vacinal das quatro vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Pentavalente (3ª dose); Pneumocócica 10-valente (2ª dose); Poliomielite (3ª dose); Tríplice viral (1ª dose); em cada ano. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | 0,00  | 2020 | Percentual | 75,00  | 75,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar em 100,00% a cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos, através do cartão espelho, durante as visitas domiciliares dos ACS.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Atualizar 100% dos profissionais atuantes nas salas de vacinas semestralmente.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Ampliar para 100% das salas de vacinas ativas no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Adquirir veículo para transporte apropriado de imunobiológicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Fortalecer em recursos humanos o programa de imunização.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Realizar a manutenção de equipamentos da rede de frio municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| 8.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ampliar para 100,00%, a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2025.                                                                                          | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez                                                                                                            | 84,70 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar os resultados alcançados por meio de instrumento de gestão a cada quadrimestre.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Aferir o monitoramento realizado pelo controle da qualidade da água.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Avaliar a eficiência do tratamento da água, realizando mensalmente a coleta de amostras de água e as encaminhando para análise laboratorial.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Avaliar a integridade do sistema de distribuição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 5 - Subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade relacionados a rede de abastecimento de água.                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 6 - Identificar e prevenir fatores de risco nos sistemas de abastecimento / estações de tratamento.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 7 - Realizar de ações de educação em saúde, relacionadas a qualidade da água para consumo humano.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 8 - Participar do desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao saneamento, à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente.                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 9 - Orientar a população ribeirinha e da zona rural em relação ao consumo de água.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            |        |        |            |
| 8.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ampliar e manter em pelo menos 90,00%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em cada ano.                                                                                                                                                    | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                                    | 97,07 | 2020 | Percentual | 90,00  | 90,00  | Percentual |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|-------|-------|------------|--|
| Ação Nº 1 - Alimentar regularmente no SIM, os registros de óbitos durante todos os meses do ano.                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| 8.1.5                                                                                                                                                                                                                                             | Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, os casos de DNCI (Doença de Notificação Compulsória Imediata) encerrados em até 60 dias após notificação em cada ano.                       | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 100,00 | 2020 | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Alimentar regularmente e em tempo oportuno, os eventos e doenças de notificação imediata nacional, listados na Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 2017.                                                                           |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| 8.1.6                                                                                                                                                                                                                                             | Ampliar para 6, o número de ciclos que atingiram o mínimo de 80,00% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue até 2025.                                   | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue      | 2      | 2020 | Número     | 6     | 6     | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para a aplicação dos protocolos e programas relacionados ao controle da Dengue, Zika vírus, Chikungunya, Leishmaniose e Raiva, Esporotricose e Febre Amarela.                                                 |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Oferecer Capacitação aos profissionais da Atenção Básica no manejo clínico das arboviroses e zoonoses.                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Adquirir suprimentos e EPI, para o trabalho de campo em 100% das áreas.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Adquirir e realizar a manutenção, reparo e abastecimento dos veículos disponibilizados para o CCV e UVZ.                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Construir ou realizar manutenção geral do prédio do CCV e UVZ (reforma de janelas, portas, pintura, hidráulica, elétrica, lavanderia, banheiro externo com chuveiro e ampliação dos almoxarifados para armazenamento de inseticidas). |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 6 - Adquirir material de multimídia para a realização de capacitações e outras ações educativas ( data show, televisão, tela de projeção, notebook, caixa de som amplificada com microfone sem fio) para o CCV e UVZ.                     |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 7 - Disponibilizar e manter veiculos para as ações das equipes de vigilância do CCV e da UVZ, incluindo manutenção e reparo quando necessário.                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 8 - Fortalecer o laboratório de entomologia.                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| 8.1.7                                                                                                                                                                                                                                             | Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase em cada ano.                                                                   | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                  | 100,00 | 2020 | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de busca ativa de 100% dos pacientes diagnosticados com doença bacilífera (tuberculose / hanseníase) para dar início ao tratamento.                                                                                    |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de busca ativa com vista a prevenir abandono de tratamento bem como identificar suas principais causas, por meio de relatórios atualizados quadrimestralmente (tuberculose / hanseníase).                              |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar e manter tratamento supervisionado em 100% dos pacientes bacilíferos.                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Estabelecer e implementar em plano de contingencia e tratamento de doenças bacilíferas (tuberculose / hanseníase) em articulação com a GAS e GVS.                                                                                     |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Monitorar e informar os indicadores relacionados à tuberculose e hanseníase quadrimestralmente.                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 6 - Realizar ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enforcando as doenças bacilíferas e suas formas de promoção, assistência e reabilitação da saúde.                                                               |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| 8.1.8                                                                                                                                                                                                                                             | Ampliar e manter em pelo menos 95,00%, a proporção de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo Ocupação preenchidos de acordo com o código da CBO em cada ano. | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                   | 100,00 | 2020 | Percentual | 95,00 | 95,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Capacitar a rede de atenção básica e unidades sentinelas para o matriciamento, atendimento integral a saúde dos trabalhadores e notificação de agravos à saúde do trabalhador.                                                        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Realizar orientações técnicas de agravos relacionados ao trabalho, de ambientes e processos de trabalho, por meio de ações de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador para a RAS e sindicatos.                                    |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Mapear o parque produtivo do município, quantificando as atividades econômicas e seu trabalhador independente do vínculo empregatício.                                                                                                |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Investigar acidentes de trabalho, utilizando as diversas fontes de informação (mídia, boletins de ocorrência, SIM, dentre outros), bem como encaminhar cópia do relatório de investigação para a CIST/CEREST.                         |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |
| Ação Nº 5 - Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador para inspeções de ambientes e processos de trabalho.                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |        |      |            |       |       |            |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Nº 6 - Acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão, por meio das CIST, junto aos Conselhos Municipais de Saúde                                                                        |
| Ação Nº 7 - Capacitar profissionais que atuam na RAS, para identificação e notificação de LER/ DORT, Pneumoconioses, Dermatoses, Transtorno Mental, PAIR e outros agravos relacionados a saúde do trabalhador.                                                                               |
| Ação Nº 8 - Organizar e estruturar o fluxo de atendimento com referência e contra referencia a assistência da saúde do trabalhador.                                                                                                                                                          |
| Ação Nº 9 - Mobilizar e sensibilizar os empregadores e trabalhadores em relação à segurança da saúde integral e sobre os 12 agravos, em parceria com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Saúde, Educação, Meio Ambiente e com Universidades.                                       |
| Ação Nº 10 - Promover a conservação da estrutura física e de veículos, por meio de manutenção e reparo.                                                                                                                                                                                      |
| Ação Nº 11 - Capacitar a equipe do CEREST, CIST e os trabalhadores que atuam na saúde do trabalhador, incluindo, quando couber, o custeio de produtividade e viagem fora do município.                                                                                                       |
| Ação Nº 12 - Promover a discussão sobre a questão ergonômica e relação do trabalho, a fim de proporcionar um bem-estar ao trabalhador para a redução da incidência de absenteísmo por LER/DORT.                                                                                              |
| Ação Nº 13 - Realizar ação de conscientização, em alusão ao Dia Nacional da Prevenção de Acidentes (27 de julho), sobre a importância da Segurança no Trabalho.                                                                                                                              |
| Ação Nº 14 - Realizar Oficina(s) em Saúde do Trabalhador, a Campanha Educativa de Prevenção de Acidentes de Trabalho / Importância da Segurança no Trabalho e o Seminário de Saúde Mental no Trabalho, incluindo capacitação sobre o Protocolo de Transtorno Mental Relacionada ao Trabalho. |

**DIRETRIZ Nº 9 - Qualificação e fortalecimento da Assistência Farmacêutica.**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Qualificar e fortalecer a Assistência Farmacêutica.**

| Nº                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                     |                                                                      | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1                                                                                                                                                                                                                         | Manter 95,00% o estoque de medicamentos ofertados pela Rede Municipal de Saúde a cada ano até 2025. | Total de insumos adquiridos pelo total de insumos solicitados * 100. | 92,96                  | 2020 | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Oferecer capacitação para 100% dos profissionais do Almoxarifado para dispensação e Estoque da Rede de Saúde.                                                                                                     |                                                                                                     |                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implementar e manter atualizado o sistema HORUS na Rede Municipal e estruturar o Almoxarifado Central com adequação e acessibilidade para rede de frios (incluindo alimentos aprendidos), equipamentos e insumos. |                                                                                                     |                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Garantir o fornecimento de medicamentos e insumos à população.                                                                                                                                                    |                                                                                                     |                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 10 - Implementação e fortalecimento das ações do Controle Social no SUS.**

**OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer as ações do Controle Social no SUS.**

| Nº                                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                 | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                             |                                                    |                                                                                                                                                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.1.1                                                                                                                                                                                      | Manter 100% das ações do Controle Social até 2025. | Total realizado de Reuniões Ordinárias (a), Visitas de Fiscalização (b), Pareceres de Orçamento e Planejamento (c) divididos pelo total estipulado para os itens a, b e c * 100. | 34,78                  | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Oferecer capacitação para 100% dos conselheiros titulares e suplentes para conhecimento das ferramentas utilizados nas plataformas DIGISUS e outros.                            |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado o quadro de servidores efetivos e/ou contratados e estagiários no setor administrativo do conselho.                                                           |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Dar subsídio para a implantação do Fórum Municipal dos Gestores/Prestadores de serviço em saúde.                                                                                |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Dar suporte para o bom funcionamento do Fórum dos Usuários do SUS e do Fórum dos Trabalhadores em Saúde.                                                                        |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Disponibilizar e manter em pelo menos 01 (um) veículo para as ações dos conselheiros, incluindo manutenção e reparo quando necessário.                                          |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Promover condições adequadas de trabalho, desde a aquisição de insumos, materiais de expediente, até a compra e manutenção de equipamentos necessários a execução dos serviços. |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Garantir a realização e participação nas conferências ,conferências livres e conferências temáticas através de financiamento próprio.                                           |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 8 - Garantir a execução de no mínimo 80% da dotação orçamentária do CMS.                                                                                                            |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 9 - Implantar e garantir as reuniões dos conselhos locais para representatividade dos pares de acordo com o território.                                                             |                                                    |                                                                                                                                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 11 - Implementação e manutenção da gestão do trabalho e Educação Permanente em Saúde na região de Corumbá.**

**OBJETIVO Nº 11.1** - Implementar e manter a gestão do trabalho e Educação Permanente em Saúde na região de Corumbá.

| Nº                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                 |                                                                                                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.1.1                                                                                                                                                                                               | Atingir 100% de trabalhadores efetivos e contratados na saúde, capacitados no serviço até 2025. | Número de trabalhadores submetidos à Educação Permanente em Saúde pelo Número total de trabalhadores em saúde que ingressaram no serviço * 100. | 0,00                   | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover condições adequadas de trabalho, desde a aquisição de insumos, materiais de expediente, até a compra e manutenção de equipamentos necessários a execução dos serviços de saúde. |                                                                                                 |                                                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover condições adequadas para a execução dos serviços e saúde do trabalhador.                                                                                                        |                                                                                                 |                                                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Renovar / manter contratos para execução das ações e serviços de saúde período de 12 meses.                                                                                              |                                                                                                 |                                                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Ampliar para atender a necessidade do preenchimento da vagas para quadro de profissionais de saúde.                                                                                      |                                                                                                 |                                                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Promover as ações de educação em saúde, destinadas aos servidores (capacitações, oficinas de instrução / treinamento).                                                                   |                                                                                                 |                                                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Manter atualizado o Quadro dos Servidores Efetivos da SMS através da realização de concursos públicos.                                                                                   |                                                                                                 |                                                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Nº 7 - Realizar processo seletivo para contratação de servidores temporários nas impossibilidades da realização de concurso para o quadro efetivo.                                                                                                          |
| Ação Nº 8 - Revisar e efetivar o Plano de Cargos e Carreiras da Saúde para os Servidores Efetivos, com adequação de cargos ainda não previstos, quantidade de vagas e remuneração.                                                                               |
| Ação Nº 9 - Revisão e readequação do Regimento Interno.                                                                                                                                                                                                          |
| Ação Nº 10 - Regulamentar a responsabilidade técnica nos serviços de Atenção à Saúde.                                                                                                                                                                            |
| Ação Nº 11 - Readequar a rede e sistemas de informação para envio, recebimento e atualização de dados de forma eficiente.                                                                                                                                        |
| Ação Nº 12 - Manter ambiente de trabalho adequado aos servidores, por meio de construção, reformas e manutenção de estabelecimentos físicos de saúde.                                                                                                            |
| Ação Nº 13 - Garantir um tempo protegido para estudo aos trabalhadores em saúde da RAS dentro da carga horária prevista para o cumprimento do trabalho.                                                                                                          |
| Ação Nº 14 - Efetivar e Garantir a mesa de negociação do SUS com espaço garantido para resolução de conflitos e debates.                                                                                                                                         |
| Ação Nº 15 - Garantir condições para o desenvolvimento do processo de trabalho na rede de atenção à saúde.                                                                                                                                                       |
| Ação Nº 16 - Realizar e divulgar o monitoramento dos resultados de cada equipe para análise das informações de forma periódica.                                                                                                                                  |
| Ação Nº 17 - Garantir a gestão da qualidade do trabalho na rede de atenção a saúde através do monitoramento e avaliação.                                                                                                                                         |
| Ação Nº 18 - Garantir que prefeitura municipal de Corumbá através de portaria estabeleça a criação de cursos de conversação em espanhol a todos os seus profissionais da rede de atenção à saúde (sem prejuízo da apresentação de projeto de lei nesse sentido). |
| Ação Nº 19 - Garantir que as Normas regulamentadoras (Portaria 3214\1978) sejam aplicadas aos serviços de saúde.                                                                                                                                                 |
| Ação Nº 20 - Garantir a criação e implantação do plano de cargos e carreiras para a enfermagem.                                                                                                                                                                  |
| Ação Nº 21 - Garantir a aplicabilidade da lei de 30 horas para o trabalho realizado na Urgência e Emergência.                                                                                                                                                    |
| Ação Nº 22 - Estimular a participação dos trabalhadores em simpósios, conferência e publicações científicas de assuntos relacionados a saúde.                                                                                                                    |
| Ação Nº 23 - Estabelecer um fundo para financiar o desenvolvimento acadêmico/científico voltado à saúde pública e desenvolvimento do SUS, com oferta de bolsas e pagamento de despesas para a divulgação dos resultados em eventos de divulgação científica.     |



| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                                                                                  | Meta programada para o exercício |
| 0 - Informações Complementares                                    | Ampliar para 100,00% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica até 2025.                                                                                                                                                                   | 100,00                           |
|                                                                   | Atingir 100% de trabalhadores efetivos e contratados na saúde, capacitados no serviço até 2025.                                                                                                                                                                    | 100,00                           |
|                                                                   | Manter 100% das ações do Controle Social até 2025.                                                                                                                                                                                                                 | 100,00                           |
|                                                                   | Ampliar para 56,02%, o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF (Programa Bolsa Família) até 2025.                                                                                                                          | 56,02                            |
|                                                                   | Ampliar e manter em pelo menos 78,33%, a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em cada ano.                                                                                                                                                 | 78,33                            |
|                                                                   | Aumentar para 1,60, o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.                                                                                                         | 1,60                             |
|                                                                   | Reduzir e manter em até 25,00%, as internações por causas sensíveis a Atenção Básica até 2025.                                                                                                                                                                     | 25,00                            |
|                                                                   | Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.                                                                                                                                                            | 12,00                            |
| 122 - Administração Geral                                         | Ampliar para 100,00% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica até 2025.                                                                                                                                                                   | 100,00                           |
|                                                                   | Atingir 100% de trabalhadores efetivos e contratados na saúde, capacitados no serviço até 2025.                                                                                                                                                                    | 100,00                           |
|                                                                   | Manter 100% das ações do Controle Social até 2025.                                                                                                                                                                                                                 | 100,00                           |
|                                                                   | Manter 95,00% o estoque de medicamentos ofertados pela Rede Municipal de Saúde a cada ano até 2025.                                                                                                                                                                | 95,00                            |
|                                                                   | Cumprir 100% das ações do PQA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde) até 2025.                                                                                                                                                             | 100,00                           |
|                                                                   | Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 0,40% até 2025.                                                                                                                                                                        | 0,40                             |
|                                                                   | Reduzir para 25,00% o percentual de Mortalidade Geral APH (Atendimento Pré-Hospitalar) até 2025.                                                                                                                                                                   | 25,00                            |
|                                                                   | Atingir 80,00% das metas qualitativas previstas no Documento Descritivo do Termo de Contratualização a cada ano até 2025.                                                                                                                                          | 80,00                            |
|                                                                   | Regular 80,00% do total de consultas e exames especializados até 2025.                                                                                                                                                                                             | 80,00                            |
|                                                                   | Reduzir e manter em até 390,00, a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por DCNT (doenças crônicas não transmissíveis – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas) em cada ano.                                 | 390,00                           |
|                                                                   | Ampliar para 50,00%, a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, até 2025.                                                                                                                                                                          | 50,00                            |
|                                                                   | Ampliar para 56,02%, o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF (Programa Bolsa Família) até 2025.                                                                                                                          | 56,02                            |
|                                                                   | Ampliar e manter em pelo menos 75,00%, a cobertura vacinal das quatro vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Pentavalente (3ª dose); Pneumocócica 10-valente (2ª dose); Poliomielite (3ª dose); Tríplice viral (1ª dose); em cada ano. | 75,00                            |
|                                                                   | Ampliar e manter em pelo menos 35,00%, o atendimento ao público masculino até 2025.                                                                                                                                                                                | 35,00                            |
|                                                                   | Ampliar para 50,00% a realização dos exames de sífilis e HIV, visando triar gestantes com essas patologias, até 2025.                                                                                                                                              | 50,00                            |
|                                                                   | Ampliar e manter em pelo menos 78,33%, a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em cada ano.                                                                                                                                                 | 78,33                            |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                      | Ampliar para 100,00%, a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2025.                                                                                          | 100,00 |
|                      | Ampliar para 95,00%, o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal, até 2025.                                                                                                                                                                            | 95,00  |
|                      | Aumentar para 1,60, o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.                                                                                                         | 1,60   |
|                      | Reduzir e manter em até 25,00%, as internações por causas sensíveis a Atenção Básica até 2025.                                                                                                                                                                     | 25,00  |
|                      | Ampliar e manter em pelo menos 90,00%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em cada ano.                                                                                                                                                    | 90,00  |
|                      | Ampliar para 40,00%, a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero.                                                                                                                                                                       | 40,00  |
|                      | Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.                                                                                                                                                            | 12,00  |
|                      | Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, os casos de DNCI (Doença de Notificação Compulsória Imediata) encerrados em até 60 dias após notificação em cada ano.                                                                                                       | 80,00  |
|                      | Ampliar para 60,00%, o acesso às ações de imunização na APS, até 2025.                                                                                                                                                                                             | 60,00  |
|                      | Ampliar para 83,00%, a investigação de óbitos MIF (mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos) até 2025.                                                                                                                                                             | 83,00  |
|                      | Ampliar para 6, o número de ciclos que atingiram o mínimo de 80,00% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue até 2025.                                                                                                                   | 6      |
|                      | Ampliar para 60,00%, a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, até 2025.                                                                                                                                                        | 60,00  |
|                      | Ampliar para 60,00%, a realização de exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes, até 2025.                                                                                                                                   | 60,00  |
|                      | Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase em cada ano.                                                                                                                                                   | 80,00  |
|                      | Reduzir e manter em até 18,00%, a proporção de gravidez na adolescência (de 10 a 19 anos) em cada ano.                                                                                                                                                             | 18,00  |
|                      | Ampliar e manter em pelo menos 95,00%, a proporção de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo Ocupação preenchidos de acordo com o código da CBO em cada ano.                                                                                 | 95,00  |
| 301 - Atenção Básica | Ampliar para 100,00% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica até 2025.                                                                                                                                                                   | 100,00 |
|                      | Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 0,40% até 2025.                                                                                                                                                                        | 0,40   |
|                      | Reduzir para 25,00% o percentual de Mortalidade Geral APH (Atendimento Pré-Hospitalar) até 2025.                                                                                                                                                                   | 25,00  |
|                      | Regular 80,00% do total de consultas e exames especializados até 2025.                                                                                                                                                                                             | 80,00  |
|                      | Reduzir e manter em até 390,00, a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por DCNT (doenças crônicas não transmissíveis – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas) em cada ano.                                 | 390,00 |
|                      | Ampliar para 50,00%, a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, até 2025.                                                                                                                                                                          | 50,00  |
|                      | Reduzir e manter em até 14,91, a taxa de mortalidade infantil (menor de 1 ano) em cada ano.                                                                                                                                                                        | 14,91  |
|                      | Ampliar para 0,15, a razão de exames de mamografia em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos na população residente até 2025.                                                                                                                                    | 0,15   |
|                      | Ampliar para 56,02%, o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF (Programa Bolsa Família) até 2025.                                                                                                                          | 56,02  |
|                      | Ampliar e manter em pelo menos 75,00%, a cobertura vacinal das quatro vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Pentavalente (3ª dose); Pneumocócica 10-valente (2ª dose); Poliomielite (3ª dose); Tríplice viral (1ª dose); em cada ano. | 75,00  |
|                      | Ampliar e manter em pelo menos 35,00%, o atendimento ao público masculino até 2025.                                                                                                                                                                                | 35,00  |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                    |        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             | Ampliar para 50,00% a realização dos exames de sífilis e HIV, visando triar gestantes com essas patologias, até 2025.                                                                                                              | 50,00  |
|                                             | Reduzir e manter em até 10,44, a taxa de mortalidade neonatal precoce (de 0 a 6 dias) em cada ano.                                                                                                                                 | 10,44  |
|                                             | Ampliar para 0,42, a razão de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos na população residente até 2025.                                                                                                  | 0,42   |
|                                             | Ampliar e manter em pelo menos 78,33%, a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em cada ano.                                                                                                                 | 78,33  |
|                                             | Ampliar para 95,00%, o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal, até 2025.                                                                                                                                            | 95,00  |
|                                             | Reduzir e manter em até 1,65, a taxa de mortalidade neonatal tardia (de 7 a 27 dias) em cada ano.                                                                                                                                  | 1,65   |
|                                             | Aumentar para 1,60, o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.                                                                         | 1,60   |
|                                             | Reduzir e manter em até 25,00%, as internações por causas sensíveis a Atenção Básica até 2025.                                                                                                                                     | 25,00  |
|                                             | Ampliar para 40,00%, a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero.                                                                                                                                       | 40,00  |
|                                             | Reduzir e manter em até 2,82, a taxa de mortalidade pós-neonatal (de 28 a 364 dias) em cada ano.                                                                                                                                   | 2,82   |
|                                             | Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.                                                                                                                            | 12,00  |
|                                             | Ampliar para 60,00%, o acesso às ações de imunização na APS, até 2025.                                                                                                                                                             | 60,00  |
|                                             | Reduzir e manter em até 2 casos, número de óbitos maternos em cada ano.                                                                                                                                                            | 2      |
|                                             | Ampliar para 83,00%, a investigação de óbitos MIF (mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos) até 2025.                                                                                                                             | 83,00  |
|                                             | Ampliar para 60,00%, a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, até 2025.                                                                                                                        | 60,00  |
|                                             | Ampliar e manter em até 29,74%, o percentual de parto normal em cada ano.                                                                                                                                                          | 29,74  |
|                                             | Ampliar para 60,00%, a realização de exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes, até 2025.                                                                                                   | 60,00  |
|                                             | Reduzir e manter em até 18,00%, a proporção de gravidez na adolescência (de 10 a 19 anos) em cada ano.                                                                                                                             | 18,00  |
|                                             | Reduzir e manter em até 1 caso, a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade em cada ano.                                                                                                                        | 1      |
|                                             | Reduzir e manter em 0, a incidência de AIDS em menores de 5 anos em cada ano.                                                                                                                                                      | 0      |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Ampliar para 100,00% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica até 2025.                                                                                                                                   | 100,00 |
|                                             | Atingir 100% de trabalhadores efetivos e contratados na saúde, capacitados no serviço até 2025.                                                                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 0,40% até 2025.                                                                                                                                        | 0,40   |
|                                             | Reduzir para 25,00% o percentual de Mortalidade Geral APH (Atendimento Pré-Hospitalar) até 2025.                                                                                                                                   | 25,00  |
|                                             | Atingir 80,00% das metas qualitativas previstas no Documento Descritivo do Termo de Contratualização a cada ano até 2025.                                                                                                          | 80,00  |
|                                             | Regular 80,00% do total de consultas e exames especializados até 2025.                                                                                                                                                             | 80,00  |
|                                             | Reduzir e manter em até 390,00, a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por DCNT (doenças crônicas não transmissíveis – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas) em cada ano. | 390,00 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                 | Ampliar e manter em pelo menos 35,00%, o atendimento ao público masculino até 2025.                                                                                                                                                                                | 35,00  |
|                                 | Ampliar e manter em pelo menos 75,00%, a cobertura vacinal das quatro vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Pentavalente (3ª dose); Pneumocócica 10-valente (2ª dose); Poliomielite (3ª dose); Tríplice viral (1ª dose); em cada ano. | 75,00  |
|                                 | Ampliar para 95,00%, o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal, até 2025.                                                                                                                                                                            | 95,00  |
|                                 | Reduzir e manter em até 25,00%, as internações por causas sensíveis a Atenção Básica até 2025.                                                                                                                                                                     | 25,00  |
|                                 | Ampliar e manter em pelo menos 90,00%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em cada ano.                                                                                                                                                    | 90,00  |
|                                 | Ampliar para 40,00%, a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero.                                                                                                                                                                       | 40,00  |
|                                 | Ampliar para 60,00%, o acesso às ações de imunização na APS, até 2025.                                                                                                                                                                                             | 60,00  |
|                                 | Ampliar para 60,00%, a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, até 2025.                                                                                                                                                        | 60,00  |
|                                 | Ampliar para 60,00%, a realização de exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes, até 2025.                                                                                                                                   | 60,00  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Cumprir 100% das ações do PQA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde) até 2025.                                                                                                                                                             | 100,00 |
|                                 | Ampliar e manter em pelo menos 75,00%, a cobertura vacinal das quatro vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Pentavalente (3ª dose); Pneumocócica 10-valente (2ª dose); Poliomielite (3ª dose); Tríplice viral (1ª dose); em cada ano. | 75,00  |
|                                 | Ampliar para 100,00%, a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2025.                                                                                          | 100,00 |
|                                 | Ampliar e manter em pelo menos 90,00%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em cada ano.                                                                                                                                                    | 90,00  |
|                                 | Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, os casos de DNCI (Doença de Notificação Compulsória Imediata) encerrados em até 60 dias após notificação em cada ano.                                                                                                       | 80,00  |
|                                 | Ampliar para 83,00%, a investigação de óbitos MIF (mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos) até 2025.                                                                                                                                                             | 83,00  |
|                                 | Ampliar para 6, o número de ciclos que atingiram o mínimo de 80,00% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue até 2025.                                                                                                                   | 6      |
|                                 | Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase em cada ano.                                                                                                                                                   | 80,00  |
|                                 | Ampliar e manter em pelo menos 95,00%, a proporção de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo Ocupação preenchidos de acordo com o código da CBO em cada ano.                                                                                 | 95,00  |
|                                 | Reduzir e manter em até 1 caso, a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade em cada ano.                                                                                                                                                        | 1      |
|                                 | Reduzir e manter em 0, a incidência de AIDS em menores de 5 anos em cada ano.                                                                                                                                                                                      | 0      |
| 306 - Alimentação e Nutrição    | Ampliar para 100,00%, a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2025.                                                                                          | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 91.780.900,00                                                              | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 200,00                                   | 91.781.100,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 760.000,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 1.300,00                                 | 761.300,00    |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 6.831.900,00                                                               | 19.667.100,00                                                                              | 3.061.450,00                                                                                 | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 29.560.450,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 300.100,00                                                                 | 500,00                                                                                     | N/A                                                                                          | 300,00                                               | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 300.900,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 16.764.200,00                                                              | 41.143.600,00                                                                              | 22.795.650,00                                                                                | 200,00                                               | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 80.703.650,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 400,00                                                                     | 900,00                                                                                     | N/A                                                                                          | 4.100,00                                             | N/A                                           | N/A                                            | 100,00                                   | 5.500,00      |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 263.000,00                                                                 | 657.500,00                                                                                 | 263.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.183.500,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 100,00                                                                                     | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 100,00        |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | 6.888.500,00                                                               | 2.386.800,00                                                                               | 763.900,00                                                                                   | 100,00                                               | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 10.039.300,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 200,00                                                                     | 300,00                                                                                     | N/A                                                                                          | 200,00                                               | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 700,00        |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 111.000,00                                                                 | 160.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 100,00                                   | 271.100,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 300.000,00                                                                 | 100,00                                                                                     | N/A                                                                                          | 100,00                                               | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 300.200,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |